



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 127 • Número 92 • São Paulo, quinta-feira, 18 de maio de 2017

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL FEA-RP 017/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEA-RP/USP) PARA PÓS-DOCTORANDOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE

1. - A Comissão de Pesquisa da FEA-RP/USP informa que estão abertas, de 19 de maio a 4 de junho de 2017, as inscrições para o processo seletivo de pós-doutorandos para CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEA-RP/USP. Este Edital complementa a RESOLUÇÃO USP Nº 7151, de 8/12/2015, que altera a RESOLUÇÃO USP 5868, de 23/9/2010 e a Deliberação Conjunta CPq e CG – FEA-RP 01/2016, de 5/5/2016.

2. - Será oferecido neste Edital o total de 22 (vinte e duas) vagas para a categoria VOLUNTÁRIO e 4 (quatro) vagas para a categoria BOLSISTA, distribuídas da seguinte forma entre os departamentos da unidade:

I. - RAD – 10 (dez) vagas categoria VOLUNTÁRIO;
II. - REC – 02 (duas) vagas na categoria BOLSISTA;
III. - RCC – 12 (doze) vagas na categoria VOLUNTÁRIO e 2 (duas) vagas na categoria BOLSISTA.

3. - As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço cpq@fearp.usp.br, com os assuntos: Edital FEA-RP 017/2017 – VOLUNTÁRIO ou Edital FEA-RP 017/2017 – BOLSISTA. Candidatos inscritos e não selecionados na categoria BOLSISTA poderão ser indicados na categoria VOLUNTÁRIO. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação.

4. - Documentos necessários:

a. - Formulário de inscrição (disponível em <http://www.fearp.usp.br/pt-br/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html>);

b. - Declaração comprobatória de inscrição do Programa de Pós-Doutoramento, na situação ATIVO, emitida pelo Sistema Atena;

c. - Cópia da Cédula de Identidade;

d. - Cópia do comprovante do título de Doutor;

e. - Declaração de anuência do supervisor;

f. - Proposta elaborada conforme disposto no artigo 3º da Deliberação Conjunta CPq e CG – FEA-RP 01/2016;

g. - Declaração de Compatibilidade de Bolsas, somente para os inscritos na modalidade BOLSISTA cujo programa de pós-doutorado enquadra-se na condição descrita no inciso I do artigo 3º da Resolução 5868;

h. - Declaração de Anuência do Empregador, caso o pós-doutorando tenha vínculo com alguma outra instituição ou empresa;

i. - Os candidatos que se enquadrarem no § 3º do art. 1º da Resolução USP Nº 7151 deverão apresentar também documento comprobatório de participação em preparação pedagógica oferecida pela USP ou de aprovação em disciplina voltada para a preparação pedagógica do candidato oferecida pelos Programas de

Pós-graduação da USP, emitido pela unidade onde esta foi realizada e com indicação da carga horária, quando aplicável.

5. - Os pós-doutorandos da FEA-RP/USP estão dispensados da apresentação dos documentos referentes aos itens "b", "c" e "d".

6. - As atividades serão desenvolvidas durante o segundo semestre letivo de 2017.

7. - Ao(s) candidato(s) selecionado(s) na categoria BOLSISTA será paga bolsa no valor de R\$641,96 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais.

§ 1º - As bolsas oferecidas pelo Departamento de Economiaterão vigência de até 5 meses.

§ 2º - As bolsas oferecidas pelo Departamento de Contabilidade (RCC) terão vigência de até 6 meses.

8. - Ao(s) candidato(s) selecionados na categoria VOLUNTÁRIO não caberá qualquer tipo de remuneração ou auxílio financeiro.

9. - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo a partir do dia 27 de junho de 2017. O resultado será divulgado também em www.fearp.usp.br/pesquisa.

10. - Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer os termos das normativas citadas no caput do ART. 1º e a RESOLUÇÃO USP Nº 6016, de 8/12/2015.

11. - Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação da Comissão de Pesquisa e da Comissão de Graduação da FEA-RP.

12. - Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail cpq@fearp.usp.br ou pelo telefone +55 (16) 3315-4961.